



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO  
COMISSÃO DE RECESSO PARLAMENTAR

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 033/2025    Santa Luzia – PB, 04 de agosto de 2025**

*Institui o CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - CMJEL na estrutura da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do município de Santa Luzia, Paraíba e dá outras providências.*

### **RELATÓRIO:**

O referido projeto tem respaldo legal, está tecnicamente, redacionalmente e constitucionalmente correto é considerado pela comissão cabível. O projeto cria o Conselho Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Santa Luzia/PB – CMJEL, órgão de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e propositivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer, com a finalidade de formular e propor diretrizes para o desenvolvimento das políticas públicas de esporte e lazer no Município.

### **VOTO DO RELATOR:**

Diante do exposto, voto pela tramitação da matéria.

Santa Luzia, 11 de agosto de 2025



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO  
COMISSÃO DE RECESSO PARLAMENTAR

**PETRONIO ROCHA DOS SANTOS**  
Relator

**VOTO DA COMISSÃO:**

PETRONIO ROCHA DOS SANTOS- (a favor)   
RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA- (a favor)  
GABRIEL MEDEIROS DA NOBREGA- (a favor)